

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 038/2026	
INTERESSADO (A):	Elzilene Aquino de Araújo
ASSUNTO:	Concessão de passagens e diárias para participação do evento “Lançamento dos Editais 2026 e do Prêmio FAPEAM”, em Manaus/AM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000232/2026-49-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual solicitou a aquisição de diárias e passagens em favor da parte interessada no evento “Lançamento dos Editais 2026 e do Prêmio FAPEAM”, promovido por esta Fundação, a ser realizado em sua sede, em Manaus/AM. Informou, ainda, que a presença da discente contribui significativamente para o fortalecimento da imagem institucional da FAPEAM, para a difusão de boas práticas pedagógicas, para o intercâmbio de experiências entre pesquisadores e educadores, bem como para o alinhamento das ações da Fundação às políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação. Assim, encaminhou os autos à Diretoria Administrativo-Financeira para manifestação quanto à disponibilidade orçamentária para concessão de diárias e passagens para o discente, visando sua participação no referido evento, a ser realizado nos dias 28 a 30 de janeiro de 2026, considerando os trechos Codajás – Manaus – Codajás;

b) o Despacho da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, o qual informou que a passagem fluvial (lança ajato) – ida e volta totalizam o montante aproximado de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Informou, ainda, que em conformidade com o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, a parte interessada fará jus ao recebimento de diárias no CAT-IV – No Estado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando aproximadamente R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). Ante o exposto, encaminhou os autos para verificação de disponibilidade orçamentária referente às diárias, bem como acerca do saldo do Contrato n.º 05/2023 – Viana Turismo Ltda. – Vianatur, tendo em vista as cotações de passagens aéreas acostadas aos autos;

c) o Despacho da Gerência de Orçamento – GEOR/DAF/FAPEAM, o qual informou que esta Fundação dispõe de orçamentária para atendimento do pleito, no exercício de 2026, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º 009/2026;

d) o Despacho da Diretora-Presidente da FAPEAM, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos, para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR a concessão de passagens e diárias em favor do (a) interessado (a) **Elzilene Aquino de Araújo**, para participação do evento “Lançamento dos Editais 2026 e do Prêmio FAPEAM”, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2026, em Manaus-Amazonas:

Nome	Trecho	Ida	Volta	Obs.
Elzilene Aquino de Araújo	Codajás/AM – Manaus/AM – Codajás/AM	28/01/2026	30/01/2026	Fluvial

II DETERMINAR que a Prestação de Contas seja de responsabilidade do (a) favorecido (a);

III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

IV CIENTIFICAR o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Hedinaldo Narciso Lima

Diretor Técnico-Científico

Conselheiro

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Karen Vilany dos Santos Gonçalves

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Procuradoria-Geral do Estado - PGE****PORTARIA N.º 010/2026-GPGE**

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona. O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 da Procuradora do Estado **DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM, escaladas para o mês de fevereiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 256879

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM**ERRATA DA PORTARIA n.º 003/2026-GAB/SECOM**

Publicado no DOE n.º 35.619, Seção II, página 5, do Poder Executivo, de 08 de janeiro de 2026, quanto ao registro de matrícula da servidora Martha Bernardo Duarte, citado no item 3 da relação de funcionários,

ONDE SE LÊ:

Matrícula: 244.488-8H

LEIA-SE:

Matrícula: 224.488-8H

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 256870

PORTARIA N.º 004/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDA à funcionária abaixo relacionada, Licença Médica conforme período especificado:

LICENÇA MÉDICA:

1- Nome da Servidora: Irlany Moura Pimenta da Costa

Matrícula: 204.087-5D

Período: 15 a 28.10.2025

Dias: 14 (catorze)

Laudo: 324294/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 256837

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2026 - GSEO/SEFAZ**

ESTABELECE normas para as solicitações de alterações orçamentárias e a execução orçamentária no exercício de 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ORÇAMENTO ESTADUAL, em substituição, no uso da atribuição que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º As alterações do detalhamento da Despesa e a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, oriundas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverão ser solicitadas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SIGO, observado o disposto na Seção V da Lei n.º 7.641 de 08 de julho de 2025.

§1º As solicitações deverão conter justificativa pormenorizada da necessidade da suplementação do crédito, incluindo informações sobre contratos e/ou convênios, vigência, valores mensais, dentre outros.

§2º As solicitações que não estiverem devidamente justificadas serão devolvidas pelo Órgão Central de Orçamento.

Art. 2º Os créditos adicionais especiais deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda, via ofício, com as informações necessárias da sua abertura, objeto, funcional programática, origem do recurso e valor a ser suplementado, com a devida compensação orçamentária.

§1º As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais oriundos de superávit financeiro terão como limite o valor cadastrado no SIGO pelo Departamento de Contabilidade Pública da Secretaria de Estado da Fazenda.

§2º As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais oriundos de excesso de arrecadação deverão conter receita realizada cadastrada demonstrando sua existência ou sua previsão até o final do exercício de 2026.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias terão suas solicitações de desbloqueios e alterações orçamentárias atendidas nos seguintes prazos:

I As Alterações do Detalhamento das Despesas - ADD I - tramitadas no SIGO, seu atendimento ocorrerá de acordo com a tramitação do próprio órgão, estando sujeitos a autorização da Secretaria Executiva do Orçamento Estadual. Em até 1 (um) dia útil, os seguintes elementos de despesas controlados: 30 - Material de Consumo, 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 33 - Passagens com Locomoção, 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, 37 - Locação de mão-de-obra, 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 41 - Contribuições, 42 - Auxílios, 92 - Exercícios anteriores, 43 - Subvenções Sociais, 85 - Contrato de Gestão, 93 - Indenizações e Restituições e 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

II A Alteração do Detalhamento das Despesas (Permuta de Fontes) - ADD II, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Orçamento Estadual, será atendida até o antepenúltimo dia útil do mês;

III Os Créditos Adicionais Suplementares serão atendidos por meio de Decreto, duas vezes por semana, conforme o cronograma da Secretaria Executiva do Orçamento Estadual.

§1º Os prazos previstos neste artigo não se aplicam às solicitações de Créditos Extraordinários e Especiais.

§2º As unidades orçamentárias que precisarem publicar as Portarias de Alteração do Detalhamento das Despesas I e II, deverão fazê-la no último dia útil do mês em curso.

§3º Os órgãos que não publicarem a Portaria de Alteração do Detalhamento das Despesas I no prazo correto, ficarão impossibilitados de efetuar a ADD I no mês subsequente, salvo as alterações necessárias para a geração da folha de pagamento, que deverão ser efetuadas pelo Órgão Central de Orçamento do Estado.

ERRATA DA PORTARIA 0352/2025 - GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.545 DE 30 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JANEIRO	
MATRÍCULA	NOME
143.382-2 C	GEANE LOPES MARQUES DE SOUZA

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 256861

EXTRATO Nº 004/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa nº 28/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/1/2026. **PARTES:** HEMOAM e CLARO S/A; **OBJETO:** Prorrogar por 4 meses os Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância e Discagem Direta a Ramal (DDR), com fornecimento e portabilidade de troncos e centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), instalada no local em comodato, p/ atender as necessidades desta Fundação, c/ intuito de manter o atendimento das atividades desenvolvidas; **VIGÊNCIA:** 4/1/2026 a 3/5/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.074,52 (Vinte e quatro mil, setenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante, no exercício financeiro vigente; **DLE Nº 28/2025-HEMOAM**, c/ base no Art. 75, Inc. II, Lei nº 14.133/2021 c/c Arts. 157, Inc. II e 170, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria nº 169/2025-GHEMOAM, publicada no DOE de 12/6/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 23. **PROC. ADM.:** 2757/2025-90 - SIGED.

Manaus, 8/1/2026

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 256779

EXTRATO Nº 005/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato p/ Aquisição de Suco Pronto nº 29/2025 - HEMOAM; **ASSIN.:** 2/1/2026. **PARTES:** HEMOAM e FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME; **OBJETO:** Prorrogar por 6 meses a Aquisição de Suco Pronto, Apresentação: pronto p/ consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Fornecimento: caixa c/ 200 ml e canudinho, Qtde: 84.996 Unidades, p/ atender as necessidades da Gerência de Triagem e Coleta; **VIGÊNCIA:** 4/1/2026 a 3/7/2026; **VALOR GLOBAL:** R\$ 126.644,04 (Cento e vinte seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, quatro centavos); **DOT. ORÇAM.:** As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela Contratante no exercício financeiro vigente; **DLE Nº 29/2025-HEMOAM**, c/ base no Art. 75, Inc. VIII, Lei nº 14.133/2021 c/c Arts. 153 e 161, Inc. VIII, Decreto Estadual nº 47.133/2023, Portaria nº 220/2025-GHEMOAM, publicada no DOE de 26/6/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 25. **PROC. ADM.:** 3959/2025-50 - SIGED.

Manaus, 8/1/2026.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 256780

PORTARIA Nº 001/2026-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo n.º 01.02.017302.002793/2025-54-HEMOAM-SIGED. **RESOLVE: CONCEDER**, por dois (02) anos, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1.762, de novembro de 1986, **Licença para Tratamento de Interesse Particular, a contar de 01/01/2026 A 31/12/2027**, ao servidor **Énio Barreto Carneiro**,

ocupante do cargo de Médico Especialista, matrícula nº 246.854-9 A, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 256781

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.01.013102.002483/2025-08 P.E nº 710/25-CSC.

Objeto: Aquisição de uniformes, para formação de ata de registro de preços, para atender esta Fundação.

I - Homologar a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; II - Adjudicar à empresa: - Ecotextil Ltda., CNPJ: 63.697.619/0001-17 para único lote. O Valor Total do lote apregoado importam em **R\$ 891.000,00 (Oitocentos e noventa e um mil reais)**. Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se. **Gabinete da Diretora Presidente da FVS-RCP**, em Manaus-AM, 13 de janeiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 256776

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

14.01.2026 - DECISÃO N.º 036/2026 - I APROVAR a concessão de passagens aéreas e diárias em favor do (a) interessado (a) **Emídio Cantídio de Oliveira Filho**, para participação do evento “Lançamento dos Editais 2026 e do Prêmio FAPEAM”, a ser realizado no dia 29 de Janeiro de 2026, em Manaus-Amazonas:

Nome	Plano de voo (trecho)	Ida	Volta	Obs.
Emídio Cantídio de Oliveira Filho	Recife/PE - Manaus/AM - Recife/PE	28/01/2026	30/01/2026	Aérea

II DETERMINAR que a Prestação de Contas seja de responsabilidade do (a) favorecido (a); **DECISÃO N.º 037/2026 - I APROVAR** a concessão de passagens e diárias em favor do (a) interessado (a) **Lucas Teixeira Picanço**, para participação do evento “Lançamento dos Editais 2026 e do Prêmio FAPEAM”, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2026, em Manaus-Amazonas:

Nome	Trecho	Ida	Volta	Obs.
Lucas Teixeira Picanço	Parintins/AM - Manaus/AM - Parintins/AM	28/01/2026	30/01/2026	Fluvial

II DETERMINAR que a Prestação de Contas seja de responsabilidade do (a) favorecido (a); **DECISÃO N.º 038/2026 - I APROVAR** a concessão de passagens e diárias em favor do (a) interessado (a) **Elizilene Aquino de Araújo**, para participação do evento “Lançamento dos Editais 2026 e do Prêmio FAPEAM”, a ser realizado no dia 29 de janeiro de 2026, em Manaus-Amazonas:

Nome	Trecho	Ida	Volta	Obs.
Elizilene Aquino de Araújo	Codajás/AM - Manaus/AM - Codajás/AM	28/01/2026	30/01/2026	Fluvial

II DETERMINAR que a Prestação de Contas seja de responsabilidade do (a) favorecido (a).

Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 256904